



DECRETO Nº 1585/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DOS FERIADOS DE NATAL E DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL E DA PAZ “ANO NOVO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que em breve serão comemorados os feriados inerentes ao Natal e da Confraternização Universal e da Paz “Ano Novo”;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público Municipal divulgar, de forma antecipada, os dias em que o expediente será interrompido a fim de que a população fique ciente, bem como as Secretarias possam implementar os seus planejamentos.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado Mundial de Natal e da Confraternização Universal e da Paz “Ano Novo”, fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Fernão, nos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos na Secretaria Municipal de Obras, não haverá qualquer alteração de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 340/2024
Data: 22/11/2024 - Horário: 16:01
Legislativo

Joel
José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

[Signature]

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.